

os autos em diligências para que a Promotoria de Justiça de origem preste informações se houve ou não o cumprimento do acordo firmado entre o particular e a FUMBEL, e por fim, que preste informações sobre o atual andamento do inquérito policial que fora instaurado no âmbito deste procedimento administrativo.

1.1.5. Processo nº 200389/2010/CSMP (PAP nº 093/09/PJDMA) Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Paulo Marcelo Rocha Accioli e SESAN Assunto: apurar a necessidade de limpeza e drenagem do canal da Travessa Dr. Moraes, que se encontrava assoreado e com lixo durante o seu percurso, provendo enchentes e proliferação de pragas e doenças aos moradores do local.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão da perda superveniente de objeto, vez que não há causa para atuação administrativa ou judicial do *Parquet*, pois foram realizadas as obras requeridas pelos moradores, inclusive com a inclusão do perímetro nas obras de macrodrenagem.

1.1.6. Processo nº 2.00391/2010-CSMP (PAP nº 039/09 – 2ª PJDMAPC)

Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

Interessado(s): Entidades comunitárias e movimentos sociais do bairro do Guamá e “ferro velho do Chico”.

Assunto: apurar denúncia apresentada por moradores do bairro do Guamá, acerca de provável uso indevido de via pública por um ferro velho localizado, na Avenida José Bonifácio entre Barão de Igarapé Miri e Passagem São Miguel.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, pois não há causa para atuação do Ministério Público, eis que a sucataria, após as adaptações propostas pelos Órgãos Públicos, não causa mais obstruções à via pública, não se faz necessário a propositura de qualquer intervenção administrativa ou judicial por parte do *parquet paraense*.

1.1.7. Processo nº 2.00398/2010-CSMP (PAP nº 003/02/2ªPJDMAPC)

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE e Instituto do Coração - INCOR

Assunto: apurar a retirada irregular de uma árvore, realizada pelo Instituto do Coração do Pará – INCOR, que deu origem ao Auto de Infração nº 22.10/2000, lavrado pela Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém – FUNVERDE.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, tendo em vista que o hospital, após atuado pela SEMMA, cumpriu todas as medidas impostas pela infração, tendo composto o dano ambiental causado.

1.1.8. Processo nº 200362/11/CSMP (PAP nº 001/2011)

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

Interessado(s): Ministério Público

Assunto: apurar possível risco de desabamento de um prédio pertencente ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Ângelo Custódio, nº35.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, uma vez que a denúncia apresentada não foi efetivamente comprovada.

1.1.9. Processo nº 2.00429/2011/CSMP – (PAP nº 06/2011/PJOb)

Procedência: Promotoria de Justiça de Óbitos

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apurar responsabilidade pela existência de matadouro clandestino no local conhecido por Porto do Senhor Lulu, na Vila União do Curumú, Município de Óbidos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, pois não há causa para ajuizamento de ação civil ou penal, uma vez que o procedimento foi instaurado com o fim de eliminar a poluição ambiental causada pelas atividades ilegais do matadouro, logo tendo sido este interdito, com a suspensão de suas atividades a problemática restou sanada.

1.1.10. Procedimento Administrativo Preliminar nº 043/09/1ª PJDMAPC

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): João Evandro da Silva

Assunto: Solicitação de intervenção do Ministério Público no sentido de solucionar os constantes alagamentos na Travessa Barão do Triunfo.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, pois não há causa para ajuizamento de ação civil ou penal, uma vez que o procedimento foi instaurado com o fim de compelir o Poder Público para realização das obras necessárias para garantir o normal funcionamento do trânsito e o saneamento no Bairro em questão. Assim, com a execução e término das obras restou sanada a problemática.

1.1.11. Processo nº 2.00392/2010 – CSMP (PAP nº 087/2010 – MP/PJPP)

Procedência: Ministério Público Federal – Procuradoria da República Regional no Estado do Pará.

Interessado(s): Dr. José Augusto Torres Potiguar, Procurador Regional da República

Assunto: Apurar provável construção irregular em área pertencente ao poligonal da primeira Léguas Patrimonial de

Belém. O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.12. Processo nº 2.00396/2010-CSMP (PAP nº 045/09/PJSB)

Procedência: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará.

Interessado: Vereador Rubens Rocha

Assunto: Atraso no envio da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento

1.1.13. Processo nº 2.00420/11/CSMP – (PAP nº 08/2011/1.ª PJC)

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal.

Interessado(a): Sociedade São Vicente de Paulo e Maternidade do Povo de Castanhal.

Assunto: Apurar suposto abandono dos Livros de Registro de Nascimento ocorridos na Maternidade do Povo de Castanhal.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.14. Processo nº 2.00317/2011 – (PAP nº 240/2011/PJDCF/DPP/MA).

Procedência: 6ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Movimento Popular Unificado da Área Metropolitana de Belém – MPUB.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades com relação às emendas parlamentares que destinam verbas para ong's, associações, sociedades beneficentes, etc., sem que sejam prestadas contas da aplicação de recursos.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.15. Processo nº 2.00388/2011/CSMP – (ICP nº 018/2011 – MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apuração de condutas médicas veiculadas a planos de saúde que ameacem dar prioridade às consultas particulares, restringindo o atendimento e consultas de clientes conveniados à planos de saúde.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.16. Processo nº 200386/2010CSMP (PAP nº 21/06/MPPJAC)

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Sindicato do comércio varejista de derivados de petróleo no estado do Pará e SEURB

Assunto: Apurar suposta concessão irregular de posto de combustível localizado na Av. Julio César.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.17. Processo nº 2.00319/2011- CSMP (PAP nº040/2011/MPPJDCPP)

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Icoaraci

Interessado: Luiza Thomas Chaves; Maria do Socorro Olga Maciel; Hugo; Vera Lucia Reis Pereira; Zenilda dos Santos Barata; Célia do Socorro T. Pinto; Delcio Machado Correa

Assunto: Alegando irregularidades, os reclamantes acima nominados, solicitaram providências do Ministério Público no sentido de anular a pré-conferência de saúde do Distrito de Icoaraci, ocorrida em 05 de julho de 2011.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.18. Processo nº 2.00447/2011/CSMP – (PAP nº 07/2011 – MP/PJS).

Procedência: Promotoria de Justiça de Soure.

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas do exercício financeiro do ano 1997, referente aos recursos transferidos por intermédio do Convênio nº 030/97, sob responsabilidade do senhor João Sarmento de Araújo, ex-prefeito do Município de Soure.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.19. Processo nº 200415/11/CSMP (PAP nº 256/2011/PJDCFDP)

Procedência: Justiça do Trabalho da 8ª Região)

Interessado(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à contratação, pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), do Sr. José Maria Ferreira da Cruz.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.20. Procedimento Administrativo Preliminar nº 032/04/1ª PJDMAPC

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Hilton de França Macedo

Assunto: apurar possível poluição sonora e atmosférica provocada por Lava Jato localizado na Tv. Barão do Triunfo nº 2595, bairro da Pedreira.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.1.21. Processo nº 106/09/CSMP (PAP nº 037/2008/PJDMAPC)

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

Interessado(s): moradores da Rua 16 de Novembro, entre Tv. Avertano Rocha e Av. Almirante Tamandaré

Assunto: apurar suposta poluição sonora causada pelas atividades do estabelecimento comercial denominado “Bar Scorpions”.

O Conselheiro-Relator requereu o adiamento do julgamento.

1.2 Processos de Relatoria do Exmo Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.2.1. Processo nº 2.00031/2011-CSMP (PAP Nº 113/2007-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3ª PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Strategia Consultores Ltda.

Assunto: Apurar possível fraude em processo licitatório da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão da ausência de irregularidades, pois restou provado que a empresa Strategia Consultores Ltda detinha exclusivamente, no tocante à tecnologia empregada para elaboração de um plano de desenvolvimento social e humano.

1.2.2. Processo nº 2.00218/2011-CSMP (IC Nº 003/2010-MP/1PJC)

Procedência: 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): NORMANDO NATUREZA BRITO DANTAS.

Assunto: Despejo de sujeira por terceiros no igarapé que passa na propriedade do requerente.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.3. Processo nº 2.00219/2011-CSMP (PAP Nº 021/2008-MP/1PJCRIM)

Procedência: 1º PJ Criminal de Castanhal

Interessado(s): L. N. R. Marcchiri Comércio.

Assunto: Crime contra a ordem tributária

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.4. Processo nº 2.00085/2011-CSMP (PAP Nº 020/2011-MP/PJ\_NT)

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): V.P.N.

Assunto: verificar situação de risco das adolescentes G.S.A. e T.S.G.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.5. Processo nº 2.00079/2011-CSMP (PAP Nº 009/2004-MP/1ªPJCR)

Procedência: 1º PJ Criminal de Santarém

Interessado(s): Francisco Mendes Furtado; Marcio Nogueira.

Assunto: Apurar possível crime de abuso de autoridade por policial militar

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.6. Processo nº 2.00050/2011-CSMP (PROC Nº 002/2009)

Procedência: PJ de Brasil Novo

Interessado(s): Maria do Carmo Oliveira; Sinval de Melo Oliveira.

Assunto: Apurar ocorrência de crime de abandono material

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.7. Processo nº 2.00078/2011-CSMP (PA Nº 033/2004-MP/1ªPJCRIM)

Procedência: 1º PJ Criminal de Santarém

Interessado(s): José Sardinha Ribeiro; Policiais não identificados.

ASSUNTO: Apurar possível crime de abuso de autoridade por policiais na cidade de Santarém.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.8. Processo nº 120/2010-CSMP (PAP nº 013/2002-MP/PJ/DMA) - Protocolo nº 12720/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores da Rua Primeira de Queluz com a Av. Cipriano Santos.

Assunto: poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado “Bar do Didi”, localizado na Av. Cipriano Santos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão da perda superveniente do objeto do mencionado procedimento.

1.2.9. Processo nº 137/2010-CSMP (PAP nº 179/2008-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 29856/2008. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Sr. Braz Araújo dos Santos, Diretor de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Assunto: Encaminha cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº 00932-2008-011-08-00-8, tendo por reclamante a Sra. Ana Claudia da Silva Lisboa e reclamada a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão da perda de objeto, pois a Sra. Ana Cláudia da Silva Lisboa foi exonerada do cargo que exercia na SESMA, não sendo mais concebível propositura de nenhuma medida judicial.

1.2.10. Processo nº 150/2010-CSMP (PAP nº 097/2009-MP/PJ/CivCDI) - Protocolo nº 16032/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci

Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária.